



**TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO E A
SOCIEDADE EMPRESÁRIA SOCIEDADE MATONENSE DE
BENEMERENCIA**

Aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença das duas testemunhas adiante identificadas e assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Otone Correia, n.º 1939 – Jardim do Bosque – CEP 15997-126, portador do R.G. n.º **18.068.011-0 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **071.561.568-88**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária **SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Sinharinha Frota, n.º 556 – Centro – CEP 15990-060, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **52.314.861/0001-48** e Inscrição Estadual n.º **Isenta**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que têm, entre si, justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Ofício datado de 08 de maio de 2017, à análise e manifesto favorável da Pregoeira Municipal e da Equipe de Apoio através do Parecer, e ao despacho favorável do Sr. Prefeito Municipal, tudo corroborado pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e juntado aos autos e, em conformidade com o disposto no Artigo 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93 (e alterações posteriores), resolvem **PRORROGAR**, como prorrogado fica, por **08 (oito) meses**, ou seja, até **12 de janeiro de 2018**, o contrato celebrado aos 12 de maio de 2014, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014**, de 17 de Abril de 2014, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 054/2014, que tem como objeto a “**Contratação de empresa especializada para a realização de Exames Diagnósticos, de Imagem e Correlatos, excedentes da quota do SUS – Serviço Único de Saúde, com o Fornecimento de todos os materiais necessários, para o Município de Matão**” para o Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.



CLÁUSULA 2ª) DA FORMA DE FORNECIMENTO: Os serviços que constitui o objeto deste termo serão prestados pela contratada em sua sede localizada no preâmbulo deste contrato e, solicitados e fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.1 – O montante que poderá sofrer oscilação de acordo com a demanda dos serviços ora contratados serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA 3ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o disposto no ofício do Secretário Municipal de Saúde, acima referenciado, a prorrogação faz-se necessária em virtude da demanda existente para a execução de exames excedentes a cota SUS.

CLÁUSULA 4ª) DOS RECURSOS: As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **10.302.0020.2.016**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00** (outros serviços de terceiros pessoa jurídica) e ficha n.º **119**, do Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA 5ª) DOS PRAZOS: O prazo para o término do contrato estava previsto para o dia 12 de maio de 2017, prorrogando-se a vigência por mais 12 (doze) meses, o contrato passa a vigor até 12 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA 6ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão 12 de maio de 2017.


P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
"CONTRATANTE"
SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI
PREFEITO DE MATÃO


P/ SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERENCIA
"CONTRATADA"
SR.: Reginaldo Vedoato
RG.: 4.124.530
CPF.: 050.732.438-20

TESTEMUNHAS:

1) 

2) 

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONTRATADA: SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

CONTRATO N.º (DE ORIGEM): PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 054/2014 – TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DIAGNÓSTICOS, DE IMAGEM E CORRELATOS, EXCEDENTES DA QUOTA DO SUS – SERVIÇO ÚNICO DE SAÚDE, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE MATÃO” para a Secretaria Municipal de Saúde – Departamento de Saúde – Fundo Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Matão, 12 de maio de 2017.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Nome e cargo: **SR. JOSÉ EDINARDO ESQUETINI – PREFEITO DE MATÃO**

E-mail: gabinete@matao.sp.gov.br

Assinatura: _____



CONTRATADA

SOCIEDADE MATONENSE DE BENEMERÊNCIA.

Nome: **REGINALDO VEDOATO**

RG: **4.124.530**

CPF: **551.913.718-87**

E-mail: fabiana.martins@hospitalmatao.com.br

Cargo: Diretor Vice-Presidente

Assinatura: _____

